

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/99

Autoriza o Município a celebrar Termo Aditivo ao convênio da Prefeitura Municipal de Agudo com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil – BEMFAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica o Município autorizado a firmar Termo Aditivo ao convênio da Prefeitura Municipal de Agudo com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, firmado em 11 de março de 1997, em acordo com o seguinte texto:

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE
CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO
BRASIL – BEMFAM E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE AGUDO.**

A SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, reconhecida de Utilidade Pública Federal, *ex-vi*, do Decreto de 27 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 1992, com sede na Avenida República do Chile n.º 230 – 17º andar, centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP:20031-170, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.669.672/0001-43, por seu estabelecimento na Rua Major Costa, número 382, bairro centro, cidade Florianópolis, Estado Santa Catarina, CEP:88020-400, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.669.672/0081-28, neste ato representada por seu bastante procurador e Secretário Executivo, **Dr. NEY FRANCISCO PINTO COSTA**, brasileiro, portador do CRM-RJ, n.º 5.226.314-0,

expedido em 24.02.77 e CIC n.º 421.866.337/87, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 1.625, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP:96540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LAURO REINOLDO REETZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 7020001306, expedida em 18/04/80, CIC n.º 020571070-00, residente e domiciliado na cidade de Agudo, Estado do Rio grande do Sul, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar, dando nova redação à Cláusula Terceira do Convênio firmado em 11 de março de 1997 assim disposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O conteúdo da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

DA CONTRIBUIÇÃO

A ENTIDADE CONVENIADA se compromete a contribuir, mensalmente, com a importância equivalente a R\$870,00 (oitocentos e setenta reais), que será depositada em nome da CONVENIENTE, na conta corrente número 03.000950-0, Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 414, que se destinará ao desenvolvimento e implementação das atividades de promoção da saúde da população assistida.

Parágrafo Primeiro: A importância acima será reajustada anualmente pelo índice de variação dos custos de serviços apurado pela FIPE, ou em caso de sua supressão e observada esta ordem, pela Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice apurado pelo governo.

Parágrafo Segundo: Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção em periodicidade inferior à prevista na Legislação vigente, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitida pela lei posterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

O conteúdo da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

DO PRAZO

O prazo do presente convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2000 e passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais disposições pactuadas no referido convênio como se aqui estivessem transcritas.

SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO – Ney Francisco Pinto Costa – Secretário Executivo – entidade conveniente / Lauro Reinoldo Reetz – Prefeito Municipal – entidade conveniada / Testemunhas: 1º (ass) Nome: Carteira de Identidade: CIC: / 2º Nome: Carteira de Identidade:; CIC: / Coordenador(a) do Programa: Inezita M. S. de Camargo – Endereço do Programa: Rua Major Costa, 382, Florianópolis,SC – Carteira de Identidade: 12R/440.974 SC – CIC: 492.264.449-00

Agudo, 08 de novembro de 1999.

Ver. Nico Stefenon
Vice-Presidente

Ver. Beto Müller
Presidente

Ver. Vilson Dias
Secretário